JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017



## PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

## Atos Oficiais

### LEI Nº 6.020, DE 19 DE ABRIL DE 2021

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.000,00"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 021701 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | |
| 22661037 | INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL | | |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) | | |
| 336045 | 01 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | R$ | 173.000,00 |
| TOTAL | GERAL | R$ | 173.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| 0200401 | SECRETARIA DA FAZENDA |
| 04123005 | GESTÃO FINANCEIRA |
| 2008 | Manutenção da Secretaria da Fazenda |
| 339039 | 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| R$ | 173.000,00 |

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de abril de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 068, DE 12 DE ABRIL DE 2021

*"Altera o Anexo do Decreto nº 058/2014 - Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL"*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO os termos do Ofício 045/2021 da Secretaria de Esportes e Lazer;

D E C R E T A :

Art. 1º Altera o caput e os incisos do artigo 4º do Anexo do Decreto nº 058, de 14 de abril de 2014, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes.

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal - Secretaria de Esportes e Lazer;

II – 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal – Secretaria de Negócios Jurídicos e Cidadania;

III– 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal – Secretaria de Educação;

IV - 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal – Secretaria de Saúde;

V - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil- Representantes das associações esportivas do município, legalmente ativas e regularizadas/ Representantes das associações de bairros do município, legalmente ativas e regularizadas;

VI - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil- Representantes do esporte amador do município em geral;

VII - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil- Representantes dos clubes sociais do município,

legalmente ativos e regularizados;

VIII - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil - Representantes das escolas estaduais do município;

IX - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil - Representantes da ACEI (Associação Comercial e Empresarial de Itapira).

.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 07/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de abril de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicado no Jornal Oficial e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 070, DE 12 DE ABRIL DE 2021

*“Homologa a escolha dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Itapira– Gestão 2020/2022”*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.179/13; e

Considerando, ainda, os termos do Ofício CMEL 046/2021 do Conselho Municipal de Esportes e Lazer;

D E C R E T A :

Art. 1º Homologa a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE ITAPIRA, que passa a vigorar com os seguintes membros:

Representantes do Poder Público Municipal:

| Titular: | Suplente: |
|---|---|
| Flávio Chiavelli Figueiredo | Priscila Samora Godoy Ribeiro |
| Marcos G. Schmidt | Larissa Almeida Iório |
| Monise Ap. de Oliveira | Samara Eliza de Almeida Finazzi Oliveira |
| Luis Alexandre Palomo | Rodrigo Rodrigues da Costa |
| Elói Simões Júnior | Marcela Conrado Ortolan |

Representantes da Sociedade Civil:

| Titular: | Suplente: |
|---|---|
| Thiago de Menezes | Maria Elisa Iamarino dos Santos |
| José Roberto Destro | Paulo Pedro de Almeida |
| Rogério Alberti | Ricardo Alberti |
| João Pedro de Moraes | Aparecido Borges |
| Rafael de Oliveira | Eduardo Pereira Machado |

Art. 2º Fica homologada a escolha dos seguintes membros para comporem a Mesa Diretora do Conselho Municipal do Esporte e Lazer – CMEL:

| | |
|---|---|
| Presidente | JOÃO PEDRO DE MORAES |
| Vice-Presidente | MARCOS G. SCHMIDT |
| 1º Secretário | RAFAEL DE OLIVEIRA |
| 2º Secretário | MONISE AP. DE OLIVEIRA |
| 1º Tesoureiro | ROGÉRIO ALBERTI |
| 2º Tesoureiro | ELÓI SIMÕES JÚNIOR |
| Diretor de Eventos | THIAGO DE MENEZES |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 12 de abril de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicado no Jornal Oficial e afixado no quadro de editais na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 075, DE 19 DE ABRIL DE 2021

*“Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.000,00”*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.020/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

| | |
|---|---|
| 021701 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO |
| 22661037 | INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus |

(COVID-19)

| | | | |
|---|---|---|---|
| 336045 | 01 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | R$ | 173.000,00 |
| TOTAL | GERAL | R$ | 173.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0200401 | SECRETARIA DA FAZENDA | | |
| 04123005 | GESTÃO FINANCEIRA | | |
| 2008 | Manutenção da Secretaria da Fazenda | | |
| 339039 JURÍDICA | 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA | R$ | 173.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 19 de abril de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicado no Jornal Oficial e afixado no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

## DECRETO Nº 074, 16 DE ABRIL DE 2021

*"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 835.000,00".*

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0200401 | SECRETARIA DA FAZENDA | | |
| 04123005 | GESTÃO FINANCEIRA | | |
| 2008 | Manutenção da Secretaria da Fazenda | | |
| 339039 JURÍDICA | 01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA | R$ | 200.000,00 |
| 021101 | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS | | |
| 2065 | Manutenção da Proteção Social Básica | | |
| 335039 JURÍDICA | 02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA | R$ | 35.000,00 |
| 021102 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | | |
| 08241022 | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS | | |
| 2049 | Manutenção do Fundo Municipal do Idoso | | |
| 445042 | 03 AUXÍLIOS | R$ | 600.000,00 |
| TOTAL | GERAL | R$ | 835.000,00 |

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 020401 | SECRETARIA DA FAZENDA | | |
| 28843000 | ENCARGOS ESPECIAIS | | |
| 0001 | Pagamento da Dívida de Longo Prazo e Encargos | | |
| 469091 | 01 SENTENÇAS JUDICIAIS | R$ | 800.000,00 |
| 021101 | FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS | | |
| 2065 | Manutenção da Proteção Social Básica | | |
| 335030 | 02 MATERIAL DE CONSUMO | R$ | 35.000,00 |
| TOTAL | GERAL | R$ | 835.000,00 |

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de Abril de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

## EXTRATO DE CONTRATO:

061 – CONTRATO Nº 021/2021: GRAVI TOPOGRAFIA E PROJETOS URBANOS S/S LTDA – CNPJ: 20.150.719/0001-16; Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de topografia para prestação de serviços no município de Itapira; data da

assinatura: 13/04/2021; Valor global: R$32.016,00; Vigência: 180 dias; Modalidade: Dispensa de licitação 005/2021 – Processo 2808/2021;

## Secretaria de Recursos Materiais

**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021**

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e de acordo com o processo administrativo nº 02532/2021, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para capacitação de formação integral para os membros do conselho tutelar, efetuado junto a empresa LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA - ME, CNPJ n°12.036.678/0001-03, no valor global de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), com fundamento legal no artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Itapira, 19 de abril de 2021.

SR.ANTONIO HELIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**
**PREGÃO PRESENCIAL N. º 017/2021.**

0BJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de locação de software como serviço (SAAS) para gestão do cadastro técnico mobiliário - portal do empreendedor, com licenciamento, implantação, parametrização, configuração, carga de dados, treinamento e capacitação, infraestrutura tecnológica, hospedagem em data center, central de atendimento, serviço help-desk, suporte técnico e manutenção continuada (corretiva, adaptativa e evolutiva) para a modernização administrativa do Município de Itapira - SP.

A Prefeitura Municipal de Itapira torna público, para conhecimento dos interessados, que fica ADIADA “sine die” a sessão pública de abertura dos Envelopes Documentos e Propostas apresentados nos termos do Edital de Pregão Presencial n.º 017/2021. Engº Antonio Hélio Nicolai, prefeito municipal. Itapira, 19 de abril de 2021.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira